

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E
OBRAS DE NITERÓI - ION E A PROJEL
ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA.**

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, **representada por seu Diretor Presidente, Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**, [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada simplesmente ION e, de outro lado, **PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA**, com sede na Rua Madre Emilie de Villeneuve nº 637, Vila Santa Catarina, no município de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.416.618/0001-02, neste ato, **representada por sua sócia, Tania Pinheiro Abdu Montanari**, [REDACTED]

[REDACTED] e pela sócia, **Suzana Pinheiro**

[REDACTED], **doravante, denominada simplesmente, CONTRATADA**, em entre si, ajustado o presente termo, sujeitando-se as partes, incondicionalmente e irrestritamente da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, suas alterações e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O pagamento à **CREDORA**, pela **contratação de empresa especializada para realização de Trabalho Técnico Social da Transoceânica**, conforme consta no **Processo 9900025199/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – A ION pagará a **CREDORA** a importância de **R\$24.056,55 (vinte e quatro mil cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, pelo período de **11/2021 a 11/2022**, referente aos serviços relacionados na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho 5351.15.451.0010.5238, Natureza da Despesa 3.3.90.92.00 e Fonte de Recurso 1.704.02, Nota de Empenho nº 278/2026, do orçamento da ION.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE – O extrato do presente Termo será publicado no Jornal A Tribuna e suas despesas correrão por conta da **ION**.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO – Fica eleito o foro da Cidade de Niterói para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Niterói, 26 de junho de 2026.

ION - DEVEDOR

CREDOR

CREDOR

Assinado eletronicamente por:

- * TANIA PINHEIRO ABDU MONTANARI (***.134.648-**) em 30/06/2026 11:57:20 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * SUZANA PINHEIRO ABDU DI PIETRO (***.917.698-**) em 30/06/2026 17:35:24 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- * Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (***.749.877-**) em 02/07/2026 15:14:51 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b15e97d5-7466-415d-ac65-adea51234d68>

